

PORTARIA Nº. 62/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Motoristas de Ônibus Escolar relacionados, gratificação de 35% (trinta e cinco por cento). Com fundamento na Lei Municipal nº 244/2015.

JEAN BARBOSA DE SOUZA, CPF Nº 120.485.604-40;
ELIEL JOSE DA SILVA, CPF Nº 257.795.338-06;
JOSE ARIMENDES DA SILVA, CPF Nº 029.769.594-04;
JOSE ERIVAN DE SOUZA SILVA, CPF Nº 845.348.854-15;
ALEXANDRE LEITE DA SILVA, CPF Nº 046.482.614-45;
GILDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 764.640.404-72;
EVERALDO JOSE DA SILVA, CPF Nº 080.623.094-01;
JOSE ADEILDO PONTES FERREIRA, CPF Nº 027.480.584-70;
ZENILDO DA SILVA, CPF Nº 023.250.934-41;
VALDEVAN DA SILVA MELO, CPF Nº 286.901.438-40;
CLAUDIO COSMO DIAS, CPF Nº 882.215.984-53;
ANTONIO FERREIRA CALADO, CPF Nº 710.445.664-34;
JOSE BONIFACIO PAZ, CPF Nº 772.267.204-34, e
IVALDO DA COSTA SILVA, CPF Nº 046.650.374-18.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

